



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Instrução Normativa nº 164/2020

Dispõe sobre alterações na IN 162/2020 - IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que delega competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando a necessidade de se formalizar adequações a normatização que trata sobre os critérios para firmar convênio com o Sistema IPASGO Saúde;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, resolve editar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 2º da Instrução Normativa n.º 162/2020 - IPASGO fica renumerado para §1º.

Art. 2º Fica acrescido o §2º ao Art. 2º da Instrução Normativa n.º 162/2020 - IPASGO, com a seguinte redação:

"§ 2º As informações exigidas nos incisos I a IV deste artigo poderão ser dispensadas nos casos em que o IPASGO possua histórico atualizado dos quantitativos de usuários (titulares e dependentes)."

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 6º da Instrução Normativa n.º 162/2020 - IPASGO, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Em casos excepcionais, comprovada a viabilidade financeira do convênio a ser celebrado, o quantitativo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido."

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000016585972 e o código CRC **780D3457**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300
- GOIANIA - GO - N° 586 ç BLOCO 3, 4° ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022065964



SEI 000016585972